

DECRETO Nº 9.370/2022

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de constituição de servidão administrativa, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso VI e o artigo 69, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as condições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado na Ação Civil Pública nº 5002560-87.2020.8.13.0324;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, o seguinte imóvel: uma fração de terras com área de 741,324 m² pertencente a uma área maior de 3.00 ha, de propriedade de LEVINO DONIZETI DIAS, inscrito no CPF nº 237.130.706-87, e de sua mulher, MARIA LEONICE PEREIRA DIAS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá, sob a Matrícula nº 21.688, Livro 02, fls 001, situada no lado debaixo da Rodovia Itajubá -Piranguçu, Km 02, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.518.891,7110m e E 449.659,6299m; LIVRE deste, segue confrontando com LEVINO DONIZETI DIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 880 10' 12" e 140,600 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.518.896,2008 m e E 449.800,1581 m; 11503214" e 6,998 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.518.893,1840 m e E 449.806,4722 m; LIVRE; deste, segue confrontando com AFLUENTE RIBEIRÃO DO PIRANGUÇU, com os seguintes azimutes e distâncias: 1580 51'30" e 0,778 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.518.892,4580 m e E 449.806,7530 m; 1480 39'154" e 4016 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.518.889,0282 m e E 449.808,8412 m; LIVRE deste, segue confrontando com LEVINO DONIZETI DIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 268 041 '03" e 5, 173 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.518.888,9822 m e E 449.803,6686m; 29503214' e 5,062 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.518.891,1644 m e E 449.799,101 m; 268 0 10' 12" e 139,659 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.518.886,7047 m e E 449.659,5130 m; LIVRE; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA - DER, com os seguintes azimutes e distâncias: 1 020' 16" e 5,008 m até o vértice I, de coordenadas N 7.518.891,7110 m e E 449.659,6299 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme levantamento feito in loco.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será objeto de servidão administrativa para fins de a IMPLANTAÇÃO DE PARTE DA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, no bairro Piedade, na cidade de Itajubá-MG.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta da CONSTRUTORA DHARMA LTDA, em razão do Termo de Ajustamento de Conduta firmado na Ação Civil Pública número 5002560-87.2020.8.13.0324.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 22 de julho de 2022; 203º ano da fundação e 173º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo